

REGULAMENTO DO CONCURSO VERDE E AMARELO

1. PERÍODO:

Data	Modo	Hora	Evento
Terceiro sábado de agosto	CW	21:00 (UTC)	Início
Terceiro domingo de agosto	CW	21:00 (UTC)	Fim

Quarto sábado de agosto	SSB	21:00 (UTC)	Início
Quarto domingo de agosto	SSB	21:00 (UTC)	Fim

REGULAMENTO DO CONCURSO VERDE E AMARELO

2. CATEGORIAS

2.1 Categorias CW e SSB:

a) Operador Único - Única Banda Alta Potência: 10, 15, 20, 40 e 80m: Todo o trabalho de operação e registro são executados por uma pessoa (o operador). Apenas um sinal transmitido é permitido em qualquer momento. A potência de saída não deve exceder a potência máxima permitida na legislação em vigor no país. (premiação para 1º colocado nacional e internacional).

b) Operador Único - Única Banda Baixa Potência (até 100 w): 10, 15, 20, 40 e 80m: Todo o trabalho de operação e registro são executados por uma pessoa (o operador). Apenas um sinal transmitido é permitido em qualquer momento. A potência total de saída não deve exceder 100 w (premiação para o 1º colocado nacional e 1º colocado internacional).

c) Operador Único - Todas as Bandas QRP (até 5 w): Todo o trabalho de operação e registro são executados por uma pessoa (o operador). Apenas um sinal transmitido é permitido em qualquer momento. A potência total de saída não deve exceder 5w (premiação para o 1º colocado nacional e 1º colocado internacional).

d) Operador Único - Alta Potência todas as Bandas: Todo o trabalho de operação e registro é executado por uma pessoa (o operador). A potência de saída não deve exceder a potência máxima permitida na legislação em vigor no país. (premiação para 1º colocado nacional e 1º colocado internacional).

e) Operador Único - Baixa Potência todas as Bandas: Todo o trabalho de operação e registro é executado por uma pessoa (o operador). Apenas um sinal transmitido é permitido em qualquer momento. A potência máxima de saída não deve exceder 100 watts (premiação para 1º colocado nacional e 1º colocado internacional).

f) MIL: (estações multi – op, localizadas em Unidades Militares ou em instalações da Justiça Militar da União): Nessa categoria os operadores poderão ser civis ou militares, operando estações dentro de Unidades Militares, das Forças Armadas ou Auxiliares, bem como em Auditorias da Justiça Militar da União ou no edifício sede do Superior Tribunal Militar. Apenas um sinal transmitido é permitido em qualquer momento. A potência de saída não deve exceder a potência máxima permitida na legislação em vigor no país. (Premiação: 1º e 2º colocado nacional e 1º e 2º internacional)

g) Operador Único Militar - Baixa Potência todas as Bandas: (Militares da ativa, Reserva remunerada, Oficiais e Sargentos R/2 da ativa e reserva ou Reformados das três Forças Armadas e Forças Auxiliares - Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares). Todo o trabalho de operação e registro é executado por uma pessoa (o operador). Apenas um sinal transmitido é permitido em qualquer momento. A potência máxima de saída não deve exceder 100 watts. (premiação para 1º e 2º colocados nacional e 1º colocado internacional).

h) Operador Único Militar - Alta Potência todas as Bandas: (Militares da ativa, Reserva remunerada, Oficiais e Sargentos R/2 da ativa e reserva ou Reformados das três Forças Armadas e Forças Auxiliares - Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares). Todo o trabalho de operação e registro é executado por uma pessoa (o operador). Apenas um sinal transmitido é permitido em qualquer momento. A potência de saída não deve exceder a potência máxima permitida na legislação em vigor no país. (premiação para 1º e 2º colocados nacional e 1º colocado internacional).

i) Operador Único - Radioamador da Rede Auxiliar do Exército Brasileiro - Baixa Potência todas as Bandas: Radioamadores Brasileiros membros do projeto da Rede Auxiliar do Exército Brasileiro (RAEB). Todo o trabalho de operação e registro é executado por uma pessoa (o operador). Apenas um sinal transmitido é permitido em qualquer momento. A potência máxima de saída não deve exceder 100 watts. (premiação para 1º 2º e 3º colocado nacional).

j) Operador Único - Radioamador da Rede Auxiliar do Exército Brasileiro - Alta Potência todas as Bandas: Radioamadores Brasileiros membros do projeto da Rede Auxiliar do Exército Brasileiro (RAEB). Todo o trabalho de operação e registro é executado por uma pessoa (o operador). Apenas um sinal transmitido é permitido em qualquer momento. A potência máxima de saída não deve exceder 1000 watts. (premiação para 1º 2º e 3º colocado nacional).

l) Multi - Operador - Único transmissor todas as banda baixa potência: Mais de uma pessoa pode contribuir para a pontuação final durante o período oficial da competição. Apenas um sinal transmitido é permitido em qualquer momento. A potência de saída não deve exceder a 100 W (cem watts). (premiação para 1º, 2º e 3º colocado nacional e 1º, 2º e 3º colocado internacional).

m) Multi - Operador - Único transmissor todas as banda alta potência: Mais de uma pessoa pode contribuir para a pontuação final durante o período oficial da competição. Apenas um sinal transmitido é permitido em qualquer momento. A potência de saída não deve exceder a potência máxima permitida na legislação em vigor no país. (premiação para 1º, 2º e 3º colocado nacional e 1º, 2º e 3º colocado internacional).

n) Multi - Operador Dois Transmissores (MULTI-TWO): Mais de uma pessoa pode contribuir para a pontuação final durante o período oficial da competição. Um máximo de dois sinais transmitidos é permitido a qualquer tempo em bandas diferentes. Qualquer um dos transmissores pode trabalhar quaisquer e todas as estações. Uma estação só pode ser trabalhada uma vez por banda independente de qual transmissor for usado. **O log deve indicar qual transmissor fez cada QSO** (coluna 81 do modelo de QSO CABRILLO para concursos CQ). (Premiação para 1º e 2º Nacionais e 1º e 2º internacionais)

o) Clubes: (Somatório da pontuação de todos os integrantes): Nessa categoria haverá premiações para os primeiros, segundos e terceiros colocados Nacionais e primeiro colocado internacional.

p) HQ (LABRES e Associações Reconhecidas pela IARU): Mais de uma pessoa pode contribuir para a pontuação final durante o período oficial da competição. Apenas um sinal transmitido é permitido em qualquer momento. A potência de saída não deve exceder a potência máxima permitida na legislação em vigor no país. Nessa categoria haverá premiações para os primeiros colocados nacionais e internacionais.

q) TEEN Operador Único (até 17 anos): Todo o trabalho de operação e registro são executados por uma pessoa (o operador). Apenas um sinal transmitido é permitido em qualquer momento. A potência total de saída não deve exceder 100 w . Nessa categoria haverá premiações para os primeiros colocados nacionais e internacionais.

r) YL Operador Único: Exclusivo para Radioamadoras, Todo o trabalho de operação e registro são executados por uma pessoa (o operador). Apenas um sinal transmitido é permitido em qualquer momento. A potência total de saída não deve exceder a potência máxima permitida na legislação em vigor no país. (Premiação para 1ª e 2ª colocada Nacional e 1ª colocada internacional).

ORVELAY: SUBCATEGORIA CW e SSB

a) ROOKIE (novato): para participar nesta categoria, o operador deve ter sido licenciado a três (3) anos ou menos da data da competição. Indicar a data da primeira licença no campo SOAPBOX e nunca ter participado do CVA DX com outro indicativo.

b) Demonstration (demonstração): para participar desta categoria, a estação deverá estar montada em locais públicos como praças, feiras de exposições, eventos de maneira geral, escolas e outros locais abertos à visitação pública. Deverá ser alimentada por geradores de energia próprios, ou fontes de alimentação alternativas de energia, independentes da rede pública de energia elétrica. A visitação deverá ser comprovada por meio de cópias de registros de visitas, fotografias, notícias na mídia ou outra forma de comprovação. A comprovação da condição de operação deverá ser feita por meio de envio dos documentos digitalizados por e-mail em conjunto com o Log. Não é permitida a operação da estação por meio de operadores não habilitados e a demonstração da operação da estação não pode sob hipótese alguma perturbar o bom andamento da dinâmica do conteste. A estação deverá possuir um radioamador na função de Operador de Comunicação Social que deverá ser o responsável pela demonstração sem o prejuízo da operação. No caso de categoria "Operador – Único", é admitido a presença de um segundo radioamador na função de Operador de Comunicação Social, mas este segundo operador em momento algum poderá realizar QSO para a estação, sendo exclusiva a operação em todas as fases do conteste ao operador titular da estação.

3. EXCHANGE

a) Estação Diretora do CRAEC (Clube de Radioamadores da Escola de Comunicações do Exército Brasileiro)

RST + CVA (599 CVA ou 59 CVA)

b) Estações da LABRE e Associações de radioamadores reconhecidas pela IARU

RST + HQ (599 HQ ou 59 HQ)

c) Estações localizadas em Unidades Militares ou Operador Único Militar

RST + MIL (599 MIL ou 59 MIL)

d) Estações Brasileiras

RST + UF (599 RJ ou 59 RJ)

* RJ é a UF do Rio de Janeiro.

e) Estações QRP

RST + QRP (599 QRP ou 59 QRP)

f) Estações YL

RST + YL (599 YL ou 59 YL)

g) Estações TEEN operadas por radioamador com idade menor ou igual a 17 anos.

RST + TEEN (599 TEEN ou 59 TEEN)

h) Estações RAEB (Radioamador da Rede Auxiliar do Exército Brasileiro)

RST + RB (599 RB ou 59 RB)

i) Estações de Demonstração (demonstration)

RST + FD (599 FD ou 59 FD)

j) Estações DX

RST + DX (599 DX ou 59 DX) QRP: 599 QRP ou 59 QRP MIL: 599 MIL ou 59 MIL

YL: 599 YL ou 59 YL

HQ: 599 HQ ou 59 HQ

TEEN: 599 TEEN ou 59 TEEN

4. VALIDAÇÃO DE QSO:

1) Serão válidos todos os QSOs confirmados , uma estação trabalhada por banda.

a) Estações brasileiras

Contatos entre estações do Brasil = 2 pts Contatos entre estações do Brasil e DX = 3 pts b) Estações DX

Contatos entre estações no mesmo país = 1 pt Contatos entre estações de diferentes países = 1 pt Contatos com estações do Brasil = 3 pts

b) Todas Estações

Contatos com a estação diretora (PT2CVA) = 10 pts

Contatos com estações MIL , YL, TEEN, FD, MIL, HQ ou RB = 5 pts (independentemente do país)

Contatos com estações QRP = 3 pts (independentemente do país).

2) Validação de QSO com estação não participante (indicativo sem Log)

Um QSO com estação não-participante do CVA será valido somente se:

a) O indicativo esteja presente em pelo menos mais 05 (cinco) Logs de estações participantes e;

b) Outra estação participante tenha registrado o mesmo indicativo não participante na mesma banda e num intervalo de tempo de 10 (dez) minutos.

3) Indicativos presentes em apenas 01 (um) único Log serão denominados UNIQUES e considerados como erros de registro de QSO.

5. MULTIPLICADORES:

Dois tipos de multiplicadores serão utilizados:

M1) Multiplicador por diferente UF Brasileira contatada por banda. Exemplo PY1CJ logado em 28.000 Hz e 14.000 Hz somam 02 (dois) multiplicadores

M2) Um multiplicador diferente por país computada uma única vez em todas bandas.

Exemplo N1MM logado em 28.000 Hz e 14.000 Hz soma 01 (um) multiplicador.

Permitidos contatos com estações do próprio país para o crédito de multiplicador.

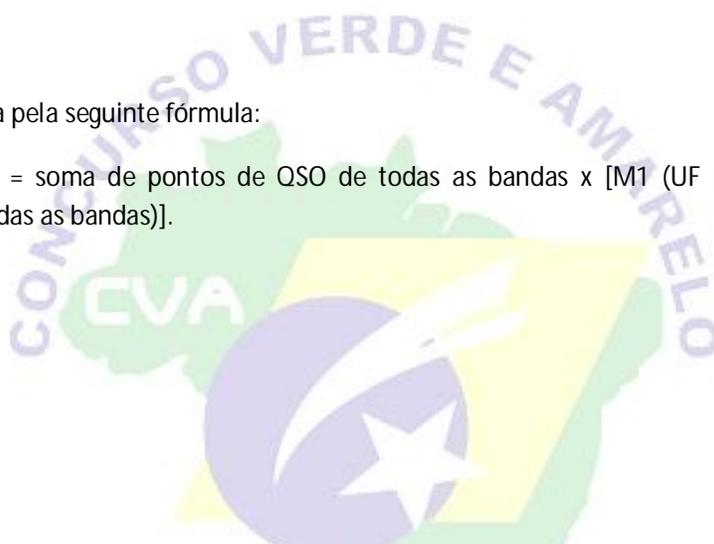
*Unidades Federativas:

Estado	UF	Estado	UF	Estado	UF
Acre	AC	Alagoas	AL	Amapá	AP
Amazonas	AM	Bahia	BA	Ceará	CE
Brasília	DF	Espírito Santo	ES	Goiás	GO
Maranhão	MA	Mato Grosso	MT	Mato G do Sul	MS
Minas Gerais	MG	Pará	PA	Paraíba	PB
Paraná	PR	Pernambuco	PE	Piauí	PI
Rio de Janeiro	RJ	Rio G Sul	RS	Rondônia	RO
Rio G Norte	RN	Roraima	RR	Santa Catarina	SC
São Paulo	SP	Sergipe	SE	Tocantins	TO

6. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final é obtida pela seguinte fórmula:

Total da pontuação final = soma de pontos de QSO de todas as bandas x [M1 (UF por bandas) + M2 (Países trabalhados a partir de todas as bandas)].



7. PENALIDADES:

- a) Indicativo incorretos: perda de QSO para a estação que digitou errado o indicativo;
- b) Exchanges incorretos: (exchange de registro não coincidirem com o exchange enviado por outra estação; só podendo ser utilizados os exchange previstos no CVA) perda do QSO para o radioamador que anotou incorretamente o exchange;
- c) Duplicar QSO : não há penalidade porem apenas um QSO será validado;
- d) Erro banda mudança no log : perda dos QSOs na banda digitada incorretamente;
- e) Horário de tolerância no log: é tolerado a diferença de 5 (cinco) minutos entre os QSOs, fora isto o QSO é invalidado para os dois;
- f) Envio de logs em papel ou formatos não aceitos pelo sistema de apuração : perda de todos os qsos (é admitido que o radioamador possa corrigir seu Log recusado pelo sistema de apuração, durante a fase de envio de Logs desde que apenas no tocante ao formato do cabeçalho do Log);
- g) O uso do DX Cluster é permitido, porém o auto-spot é proibido: desclassificação
- h) Chamar estação em QRG de chamada de outra estação: desclassificação (desde que existam meios de comprovação e desde que a chamada seja intencional, nos casos em que o fato for julgado não-intencional não será passível de punição)

8. RECURSOS

A Organização do CVA DX CONTEST somente aceitará recursos, até 5 (cinco) dias após finalizada os envios dos logs da fase SSB e publicação dos *Claimed Scores* e 48 hs após a divulgação dos resultados finais do CVA DX CONTEST.

9. DECLARAÇÃO:

Ao enviar uma inscrição ao CVA DX CONTEST você concorda que: 1) você leu e entendeu as regras do concurso e concorda em seguir as mesmas, 2) você tem operado de acordo com todas as regras e regulamentos pertencentes ao radioamadorismo de seu país, 3) seu log pode ser aberto ao público e, 4) todas as ações e decisões do Comitê CVA DX Contest são oficiais e finais.

10. LOGS E RESULTADOS:

1) Todos os logs deverão ser enviados no site do CVA (<http://www.cvadx.org>) até o dia 15 Set do ano do conteste

Os log deverão ser enviados no formatos Cabrillo para: cw@craec.org e ssb@craec.org - colocando no assunto do email apenas o indicativo da estação exemplo: **PS7AA**

2) O Software recomendado para o registro do Log é o N1MM, atualização a partir da V 08.05.2012.

3) A atualização mais recente pode ser obtida (http://n1mm.hamdocs.com/tiki-list_file_gallery.php?galleryId=15

4)O software N1MM, pode ser obtido em http://n1mm.hamdocs.com/tiki-list_file_gallery.php?galleryId=7

5) Outro software para Log - SD Logging (<http://www.ei5di.com/>)

6) Os resultados serão publicados no site do CRAEC e CVA DX (<http://www.craec.org>) ou (www.cvadx.org).